



LEI Nº 1.036, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo assinar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, visando o PROGRAMA FEAPER/TROCA-TROCA DE SEMENTES FISCALIZADAS DE MILHO.

VALDIR BONMANN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

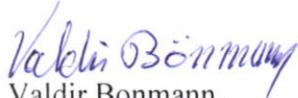
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, visando o PROGRAMA FEAPER/TROCA-TROCA DE SEMENTES FISCALIZADAS DE MILHO. Parágrafo único. Uma cópia do Convênio fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio de que trata esta Lei será até 31 de maio de 2007.

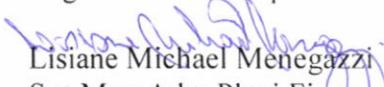
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei de entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de janeiro de 2007.


Valdir Bonmann,
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de Janeiro de 2007